



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 32, de 24 de janeiro de 2019.

(Aditiva à Portaria Inmetro/Dimel nº 1/2004)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 0052600.000338/2019-14 e do sistema Orquestra nº 1379890, resolve:

Art. 1º Incluir a marca WELMY na Portaria Inmetro/Dimel nº 1, de 13 de janeiro de 2004, que aprova os modelos P3, P6, P7/2, P15, P15/2 e P30 de instrumentos de pesagem não automáticos.

Art. 2º O item 6 (DESENHOS ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 1, de 13 de janeiro de 2004, será acrescido do desenho/anexo a seguir, sequencial inclusive aos anexos constantes das portarias aditivas correspondentes.

"6 (DESENHOS ANEXOS)

Anexo 1 – Placa de identificação dos modelos da linha P com a marca WELMY." (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 1, de 13 de janeiro de 2004 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
25/01/2019, ÀS 11:31, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

CLODOALDO JOSÉ FERREIRA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0283986 e o código CRC FAC649CF.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 32, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

WELMY		WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
Balanças		R. Irmã Annetta Schnapp,81 - CEP 13457-194 - Sta. Bárbara D'Oeste - SP CNPJ 51.425.213/0001-04 - tel (0xx19) 3026-2566 www.welmy.com.br	
Marca Autorizada: WELMY			
Modelo: P	Ano:	nº de série	-
Portaria Inmetro nº 001/2004 - Consumo: W - Alimentação V			
Max	kg	Min	g e=d= g T= kg Classe III

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2004 E RESPECTIVAS PORTARIAS ADITIVAS



REQUERENTE: FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA.

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS DA LINHA P COM A MARCA WELMY

ANEXO 1